



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 77/85

Decreta Ponto Facultativo
nas Repartições Públicas
Municipais o dia 28 de ou-
tubro do corrente ano.

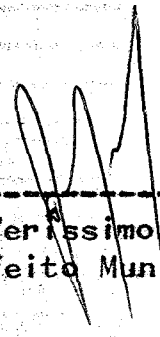
Jaime Veríssimo de Campos, Prefeito Muni-
cipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grsso, no uso
de suas atribuições legais

D E C R E T A

Artº. 1º - Fica declarado Ponto Faculta-
tivo nas Repartições Públicas Municipais o dia 28 de
outubro do corrente ano, por se tratar do "dia do Ser-
vidor Público", com excessão daqueles cujo funcionamen-
to for indispensável.

Artº. 2º - Este decreto entrará em vigor
na data de sua publicação, revogando as disposições
em contrário.

Paço Municipal "Couto Magalhães"
11hães 25 de outubro de 1.985.



Jaime Veríssimo de Campos
Prefeito Municipal